



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 12/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/83  
Registrada sob nº 225 da Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 56.651.003/0001-40

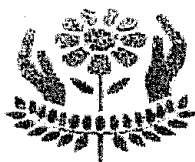
Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

## ANEXO XIII

### PLANO DE TRABALHO LEÃO AMIGO 2023

EDITAL 01/2023

| PARTE I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE    |                            |                          |                                |                        |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------|
| OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO. |                            | CNPJ: 56.651.003/0001-40 |                                |                        |
| DATA DE FUNDAÇÃO:                                                      | VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: |                          | Nº INSCRIÇÃO CMDCA:            |                        |
| 08/05/1970                                                             | 2025                       |                          | Nº 1/2018                      |                        |
| ENDEREÇO: Rua Luiz Dias da Silva, 326 – Vila Teixeira                  |                            |                          |                                |                        |
| MUNICÍPIO:                                                             | UF:                        | CEP:                     | DDD/TEL:                       | EMAIL:                 |
| Salto                                                                  | SP                         | 13320-354                | (11)4029-1162                  | adm01@apaesalto.com.br |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Lucélia Aparecida Massoca.                        |                            |                          |                                | CPF: 072.789.868-00    |
| RG: 24.754.090                                                         | CARGO: Presidente          |                          | FUNÇÃO: Presidente da Entidade |                        |
| ENDEREÇO: Rua Prof. Maria de Lourdes Vendramini, nº86                  |                            | MUNICÍPIO: Salto         |                                | CEP: 13.325-082        |
| NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:                                |                            |                          |                                | CPF: 350.808.408-32    |
| Juliana Pervital Marques Gomes                                         |                            |                          |                                |                        |
| REGISTRO PROFISSIONAL:                                                 | CRESS 46943                |                          |                                |                        |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:                                                    | CARGO:                     |                          | FUNÇÃO:                        |                        |
| 41.274.826-5/ SSP                                                      | Assistente Social          |                          | Assistente Social              |                        |
| NOME DO CORDENADOR DO PROJETO:                                         |                            |                          |                                | CPF:                   |
| Maria Madalena Baldi                                                   |                            |                          |                                | 137.707.478-10         |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:                                                    | CARGO:                     |                          | FUNÇÃO:                        |                        |
| 9.417.686-3/SSP                                                        | Diretora                   |                          | Diretora Pedagógica            |                        |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 838/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.103 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ nº 05.851.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

## **PARTE 2:**

### **1. HISTÓRICO**

2

APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos e outros, sem fins lucrativos, têm como missão promover e articular ações de prevenção, prestação de serviços, defesa de direitos, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A instituição foi fundada em 08 de maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat. Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na Rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAES, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida federação. Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Itu, da Secretaria de Estado da Educação.

A concepção filosófica do desenvolvimento da APAE de Salto esteve, desde o seu início, voltada à defesa de direitos, à participação das famílias e dos próprios deficientes intelectuais e múltiplos, bem como à prestação de serviços especializados.

Com 52 anos de existência no município, atualmente atendemos 150 pessoas, nosso público são crianças, adolescentes, adultos com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência em todas as fases da vida, desde a mais tenra infância, se preocupando também com o envelhecimento dos usuários com patologias graves.

Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a APAE é a única instituição especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, o trabalho da instituição preenche ainda uma lacuna existente no município quanto aos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento no município.

*[Handwritten signature and initials]*



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/72 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pela Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.243  
CNPJ 06.851.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 325, Vila Teófilo, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3660, CEP: 13.320-334, Salto-SP

## **2. NOME DO PROJETO**

**NOME DO PROJETO: EDUCAR - MELHORIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA**

### **2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

Amplamente amparada pela Constituição da República de 1988, a educação constitui-se em direito individual fundamental no Estado brasileiro. Irradiando-se pelos sistemas educacionais sob a luz da igualdade e da equidade, o direito à educação envolve ações voltadas à garantia do acesso e da permanência aos estudantes na escola, sejam eles com ou sem deficiência.

Nesse mesmo sentido, apresenta-se o conjunto legal atualmente vigente, assegurando ao discente com deficiência sua participação na sociedade e o exercício de sua cidadania, em condições igualitárias e equânimes. No campo educacional, as ações devem primar pela inclusão de todas e todos estudantes, seguindo em harmonia com as diretrizes da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e em consonância à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Reconhecendo que a inclusão do discente com deficiência, vem sendo a diretriz maior nas ações de políticas públicas, com esforços para que a escola seja um ambiente cada vez mais inclusivos. Contudo nesse momento em que a sociedade avança para a inclusão aos discentes que apresentam a necessidade de apoio substancial ou muito substancial, é dever amparado pelas legislações vigentes, prover também, atendimentos educacionais em instituição especializada.

Ressaltamos que a Educação Especial é um conjunto de recursos e serviços educacionais especializados, organizados para apoiar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação de crianças, jovens e adultos que apresentam necessidades diferentes da maioria. Garantindo-lhes um atendimento de qualidade no serviço educacional especializado para, assim terem a possibilidade de usufruírem do exercício da cidadania e plena inclusão social.

A Educação Especial é caracterizada pela progressão continuada, tendo como objetivo assegurar aos alunos condições para a construção de seu conhecimento, respeitando seu ritmo e características e garantindo a sequência e continuidade do processo educacional.

*[Handwritten signature and initials]*



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 538/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 12/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 275 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 08.861.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 376, Vila Teatrina, Fone: (11) 4020-1162, 4029-3649, CEP: 13.120-334, Salto-SP

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, e para que isso ocorra, é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

Sendo assim, destacamos que na cidade de Salto, a Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela APAE de Salto é a única escola especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo. Possuímos uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos atendidos.

Evidenciamos que esse tipo de prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, possam ter direito a uma vida digna.

Diante dos fatos expostos, concluímos que a Escola de Educação Especial "Menino Jesus", desempenha um papel imprescindível no processo de inclusão e melhor qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, e pela impossibilidade de o poder público atender toda essa demanda, fica evidente o importante papel da instituição no processo desenvolvimento e atendimento das pessoas com deficiência.

### **2.2 JUSTIFICATIVA**

A Escola de Educação Especial "Menino Jesus", por meio de sua mantenedora APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto), é uma instituição filantrópica e busca viabilizar o Direito Social subjetivo à Educação aplicada exclusivamente aos deficientes intelectuais, prevista no artigo 208 da Constituição Federal, no artigo 239 da Constituição Estadual e no artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB. Oferecemos o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano em convênio com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Educação Infantil com recursos próprios, nosso público, são crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla que necessite de apoio pervasivo/permanente para sua educação.

O projeto apresentado completa as diretrizes voltadas para educação e pessoa com deficiência, visando seu desenvolvimento, permanência e acesso, a um atendimento especializado e integral na área da educação.

Ofertaremos apoio integral da pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo, acesso à educação especial, através do ensino fundamental, que tem como finalidade o desenvolvimento de habilidades em

*[Handwritten signatures and initials]*



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 573/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec Lei nº 91 108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 228 na Federação Nacional das APAEs  
Registrada na Set. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242 283  
CNPJ 58.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Trêzeiros, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3869, CEP 13.170-354, Salto-SP

seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. Isso demanda cuidados e um plano de ação, focado no aspecto pedagógico e no socioemocional.

Ressaltamos que pós pandemia de covid-19 continuamos com grandes desafios, às estratégias de ensino e aprendizagem nas escolas, vão além dos desafios já conhecidos pelos profissionais da educação, somam-se a eles novos obstáculos que precisam ser superados devido aos últimos anos com a interrupção da rotina presencial escolar por conta da pandemia.

Justificamos que a Educação Especial necessita de estratégias de ensino e aprendizagem amplos. O acolhimento, currículo adaptado, estratégias pra superar o déficit de aprendizagem, evasão escolar, participação da família, são fundamentais pontos de atenção.

O projeto apresentado visa à contratação de uma professora auxiliar, que atuará nas aulas regulares, simultaneamente ao docente titular, auxiliando na assistência dos alunos que necessitem de atenção suplementar no processo de aprendizagem. Realizará estratégias pedagógicas diferenciadas e específicas, de acordo com as necessidades dos alunos.

Desse modo, teremos condições de intervir de forma mais eficaz para melhorar o desenvolvimento dos alunos, visto que, dentro de uma turma existem muitas realidades. Cada aluno é um, o contexto social varia, a estrutura familiar, o acesso aos materiais e à informação são distintos.

Efetuaremos também através deste projeto, a contratação de uma monitora, que auxiliará nas salas de aulas, acompanhando as crianças e adolescentes na rotina da instituição, realizando a tarefa de cuidar e auxiliando nas necessidades básicas de nossos atendidos quando necessário.

Destacamos que as crianças e adolescentes atendidas na instituição apresentam como diagnóstico primário de deficiência intelectual e estão presentes outras deficiências associadas, são crianças e adolescentes com deficiência auditiva, visual, autistas, com paralisia cerebral, síndrome de Down entre outras, que permanecem por um longo período nas atividades e atendimentos, necessitando de apoio muito substancial de terceiros, sendo assim necessitamos da manutenção de uma monitora, para proporcionar um melhor acolhimento.

Justificamos também a aquisição de três cadeiras de rodas, que será utilizada na escola para oferecer um posicionamento adequado e evitando problemas de saúde em nossos atendidos. O recurso também será destinado para aquisição de materiais de consumo, que serão utilizados para manutenção da instituição, promovendo qualidade nos atendimentos.

Portanto, a APAE de Salto pensando na qualidade e excelência dos serviços ofertados e na busca de alternativas diante dos desafios constantes que encontramos, prevê com este projeto o

*[Handwritten signature and initials]*



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 12/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec Lei nº 21.106 de 12/03/95  
Registrada sob nº 223 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 06.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Duas da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 8020-1163, 8020-3660, CEP: 13.220-334, Salto-SP

custeio de recursos humanos, despesas com materiais de consumo e permanentes, imprescindíveis, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

## **2.3 OBJETIVO GERAL**

Oferecer um atendimento educacional especializado com atividades acadêmicas e/ou funcionais de acordo com as necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, visando à promoção da qualidade de vida de forma integral.

## **2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando à promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida dos atendidos.

## **3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO**

A APAE de Salto está localizada próximo ao terminal rodoviário da cidade, facilitando o acesso de seus atendidos, famílias e comunidade saltense que acessam seus serviços.

Atendemos pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias da cidade de Salto – SP, residentes em diversos bairros, tais como: Santa Cruz, Jardim das Nações, São João, São Judas, Jardim Marília, Santo Antônio e outros.

Atendemos alunos e usuários que residem em todos os bairros da cidade, portanto a escola oferece transporte àqueles que não têm condições de utilizar o transporte coletivo e às famílias que não tem transporte utilitário. O transporte é oferecido de segunda a sexta-feira aos alunos da Escola de Educação Especial “Menino Jesus”, de acordo com o calendário escolar. No período da manhã as aulas iniciarão às 7h30 e terminarão às 11h35 e no período da tarde iniciarão às 13h e terminarão às 17h05.

A instituição vem se estruturando ao longo dos seus mais de 52 anos, para oferecer aos usuários com deficiência e seus familiares/ cuidadores, serviços de qualidade para superação das dificuldades e limitações provenientes das deficiências, portanto assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social.

## **4. METODOLOGIA**

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano terão aulas de segunda à sexta, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05, com intervalo de 20



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec Lei nº 31.106 de 12/03/85  
Registrada sob nº 275 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada na MEC sob nº 242.383  
CNPJ nº 06.851.003/0001-48

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Traveiro, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3559, CEP: 13.320-354, Salto-SP

minutos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, através das Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física), Matemática, Ciências da Natureza (Ciências) e Ciências Humanas (Geografia e História) e Currículo Paulista.

O professor auxiliar será docente devidamente habilitado para o exercício do magistério (formação superior na área de Pedagogia) e terá vínculo funcional efetivo através de contratação por tempo determinado, com jornada de trabalho de 20 horas/aula semanais.

O docente auxiliar atuará nas aulas regulares conforme cronograma semanal da gestão escolar, simultaneamente ao docente titular, auxiliando na assistência dos alunos ensino fundamental que necessitarem de atenção suplementar no processo de aprendizagem. Realizará estratégias pedagógicas diferenciadas e específicas, de acordo com as necessidades dos alunos com maiores dificuldades de aprendizado. Quando necessário o docente realizará substituição de docente titular de forma excepcional e temporária, conforme cronograma e escala semanal da gestão escolar.

A monitora terá uma escala semanal, para acompanhar as crianças e adolescentes nas salas de aulas, será disponibilizada monitora para salas com maior número de alunos. A profissional auxiliará os professores em sala de aula e nas atividades de rotina da escola e atividades da instituição, acompanhando os atendidos no horário de alimentação e higiene pessoal sempre que necessário durante seu período de permanência na instituição.

A equipe gestora Pedagógica, acompanhará as atividades propostas através do semanário e visitas às salas de aula.

Efetuaremos as aquisições dos materiais de consumo (papel sulfite, papel higiênico, lenços umedecidos e outros.) e material permanente ( 3 cadeiras de rodas ), após cotações , sendo o prazo de entrega dos materiais estipulado pelo setor administrativo da instituição.

### **5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA**

Informe quais serão os beneficiários da proposta:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ( X )
- b. Crianças de 07 a 11 anos ( X )
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ( X )
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos ( X )
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ( X )

*[Handwritten signatures]*



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 838/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 372/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec Lei nº 91 100 de 12/01/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional dos APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242 283  
CNPJ 50.851.603/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 376, Vila Tevelon, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

f. Outros ( )

### 6. DIRETRIZES

Diretriz VII: Impactos Resultantes da Pandemia de Covid-19.

Projetos voltados para apoio pedagógicos visando à redução da desigualdade educacional.

Diretriz VIII: Promoção da Diversidade.

Projetos que proporcione a inclusão, engajamento e desenvolvimento de adolescentes com deficiência, visando o acesso à aprendizagem.

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim ( X ) Não ( )

### 7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

O atendimento educacional especializado ofertado pela Escola de Educação Especial "Menino Jesus", por meio de sua mantenedora APAE. Oferece o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, é executado através de parceria com o termo de colaboração com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e termo de Colaboração da Secretaria Municipal de Salto.





# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto

Reconhecida como unidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como unidade pública estadual pela Lei nº 57274 de 13/12/74  
Reconhecida como unidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAEs  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 5342  
Registrada no MEC sob nº 242 283  
CNPJ nº 03.0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 226, Vila Teodoro, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3460, CEP 13.320-354, Salto-SP

## 8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

| Objetivo                                                                                                                                                                               | Específico                                                                                                                                        | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                  | Indicadores de Aferição                                                                                                                                        | Meios de Verificação dos Indicadores |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| - Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando a promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida dos atendidos. | -Desenvolvimento funcional nos aspectos cognitivos, memorização, raciocínio lógico e competências cotidianas, com melhorias na qualidade de vida. | Nº crianças e adolescentes dos alunos matriculados que tiveram acesso atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades.<br><br>- Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitoras . | -Registro de presença no Diário de Classe.<br><br>-Planejamento semestral.<br><br>-Semanário do professor./ professor auxiliar.<br><br>-Observações e relatos. |                                      |

## 09. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim ( X ) Não ( )

### 09.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora pedagógica , que ficará responsável em verificar semanalmente as atividades executadas, observar e solicitar para os profissionais envolvidos no serviço os registros das atividades executadas. Os instrumentais de verificação deverão ser entregues semanalmente e outros bimestralmente. A equipe gestora pedagógica será responsável pelo monitoramento dos dados estatísticos, dados quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos.



# **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto**

Reconhecida como entidade pública municipal pelo Lei nº 638/70.  
 Reconhecida como entidade pública estadual pelo Lei nº 5727/64 de 13/12/74.  
 Reconhecida como entidade pública federal pelo Decreto nº 81.108 de 12/03/65.  
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES.  
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342.  
 Registrada no MEC sob nº 242.283.  
 CNPJ 06.951.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias de Salvo, 326, Vila Teresina, Fone: (11) 4050-1161, 4029-3659, CEP: 13.200-354, Salto-SP

## **10. MARCO LÓGICO**

| OBJETIVO GERAL                                                                                                                                                                                                                           | INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE                                                                                                       | MEIO DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                      | RISCOS OU PRESSUPOSTOS                                                                                             | MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Oferecer um atendimento educacional especializado com atividades acadêmicas e/ou funcionais de acordo com as necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, visando à promoção da qualidade de vida de forma integral. | Nº crianças e adolescentes dos alunos matriculados que tiveram acesso atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades. | -Registro de presença no Diário de Classe<br><br>-Semanário do professor.                                                                | -Evasão escolar<br><br>- Falta de Envolvimento dos pais e responsáveis com a educação das crianças e adolescentes. | -Acompanhamento da participação do aluno e famílias nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante o ano letivo. |
| OBJETIVO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                      | INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE                                                                                                       | MEIO DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                      | RISCOS OU PRESSUPOSTOS                                                                                             | MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)                                                                                                               |
| -Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando a promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida dos atendidos.                                                    | - Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitora.                                                              | -Registro de presença no Diário de Classe<br><br>-Planejamento semestral.<br><br>-Semanário do professor.<br><br>- Observações e Relatos | -Evasão escolar<br><br>- Falta de Envolvimento dos pais e responsáveis com a educação das crianças e adolescentes. | -Acompanhamento da participação do aluno e famílias nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante o ano letivo. |

*[Handwritten signature]*



# Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 635/70  
 Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 372/76 de 13/12/74  
 Reconhecida como entidade pública federal pelo Decreto nº 15.935/85  
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APMES  
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 1142  
 Registrada no MEC sob nº 242 283  
 CNPJ nº 08.851.903/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Espera, Fone (11) 4029-1183, 4029-5088 CEP. 13.320-354, Salto-SP

| METAS                                                                                                                   | INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE                                                                                                            | MEIO DE VERIFICAÇÃO                                                                                                  | RISCOS OU PRESSUPOSTOS                                                                                         | MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manter 95% dos alunos matriculados com acesso as atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades. | - Nº crianças e adolescentes dos alunos matriculados que tiveram acesso as atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades. | -Registro de presença no Diário de Classe<br>-Planejamento semestral.<br>-Semanário do professor/professor auxiliar. | -Evasão escolar<br>- Falta de envolvimento dos pais e responsáveis com a educação das crianças e adolescentes- | Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante o ano letivo. |
| 50 % dos alunos sejam atendidos pela professora auxiliar.                                                               | - Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitora .                                                                  | -Observações e Relatos .                                                                                             |                                                                                                                |                                                                                                                                          |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 630/76  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 522/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pela Lei nº 91 108 de 12/01/75  
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 03.330.001-40  
Registrada no SCS do Procon nº 242 883  
Registrada no ITC nº 242 883

Sede e Escola: Rua Luiz Dias do Salto, 326, 13a Favela, Favela 4079-116, CEP: 13.250-554, Salto-SP

## 11. RECURSOS HUMANOS

| NOME      | FORMAÇÃO              | FUNÇÃO/PROJETO         | VÍNCULO<br>(CLT, PRESTADOR DE<br>SERVIÇOS<br>VOLUNTÁRIO) |
|-----------|-----------------------|------------------------|----------------------------------------------------------|
| Professor | Superior em pedagogia | Professora<br>auxiliar | CLT                                                      |
| Monitora  | Ensino Médio Completo | Monitora               | CLT                                                      |

## 12. CRONOGRAMA

|                                                   |                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente |                                                                                                                                   |
| Título da proposta:                               | EDUCAR - MELHORIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA |

8

80



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 9.382/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 57.272 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada sob nº 3342 na Federação Nacional das APAES  
Registro em Cartório nº 244.283  
CNPJ nº 06.831.003/0001-40

Sede e Escola: Rua José Elias do Silva, 374, Vila Teresina Fone: (11) 4029-1162, 4029-1640 CEP: 13.120-354, Salto-SP

### Cronograma de execução das atividades

O projeto será desenvolvido em 10 meses, assim que disponibilizado o recurso. As atividades pedagógicas descritas acima serão realizadas o ano todo, conforme planejamento semanal da professora auxiliar em conjunto com a titular da turma.

| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                          | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Diretrizes</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Diretriz VII: Impactos Resultantes da Pandemia de Covid-19.<br>Projetos voltados para apoio pedagógicos visando à redução da desigualdade educacional.                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Diretriz VIII: Promoção da Diversidade.<br>Projetos que proporcione a inclusão, engajamento e desenvolvimento de adolescentes com deficiência, visando o acesso a aprendizagem. <b>Custeio do Recurso humanos, materiais pedagógicos e educativos e permanente.</b> |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratação e manutenção da professora auxiliar.                                                                                                                                                                                                                    | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Aquisição de materiais de consumo                                                                                                                                                                                                                                   | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Aquisição das cadeiras de rodas                                                                                                                                                                                                                                     |        | X      |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratação de uma monitora                                                                                                                                                                                                                                         | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Aquisição de materiais pedagógicos e                                                                                                                                                                                                                                |        | X      |        | X      |        |        | X      |        |        |        |

*[Assinatura]*  
21



Reconhecida como unidade pública municipal pelo nº 536776  
Reconhecida como unidade pública estadual pelo nº 527174 de 13/12/74  
Reconhecida como unidade pública federal pelo Dec. Le. nº 1.08 de 12/03/85  
Registrada sob nº 275 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 1342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ nº 05.010.000-40

Sachs e Enxina. Nova Enciclopedia da Saúde, 3.<sup>a</sup> ed., Vol. Temperatura. Forme 0114-60<sup>99</sup>-886<sup>2</sup>, 40<sup>99</sup>-35599, CEF. 13 559-359. Niterói-Sp.

14

[illegible]

# 12. ORCAMENTO

|                                                   |                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente |                                                                                                                                   |
| Título da proposta:                               | EDUCAR - MELHORIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA |

82



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 838/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 18/12/74  
Reconhecida como entidade pública Federal pela Dec. Lei nº 51.108 de 12-03-85  
Prestadora de serviços de educação especial para alunos com APMES  
Registrada sob nº 223 na Prefeitura Municipal de Salto  
Registro em Cartório nº 243.283  
CNPJ nº 06.851.023/0001-40

Sede e Escola Rua Luiz Elias da Silva, 326, Vila Triviana, Fone (11) 4029-1162, 4650-4668, CEP. 13.520-354, Salto-SP

### DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2023

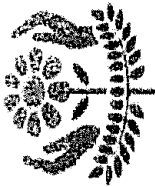
Edital 01/2023

| 12.1 Despesas com Bens Permanentes |        |           |        |        |        |        |        |        |        |        |  | Valor Total   |
|------------------------------------|--------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|---------------|
| Descrição dos itens de despesa     | Mês 01 | Mês 02    | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 |  |               |
| 03 cadeiras de rodas               |        | 15.000,00 |        |        |        |        |        |        |        |        |  | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL                              |        | 15.000,00 |        |        |        |        |        |        |        |        |  | R\$ 15.000,00 |

| 12.2 Despesas com Recursos Humanos                         |               |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | Valor Total |
|------------------------------------------------------------|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| Função de cada profissional na execução da Mensal proposta | Carga Horária | Mês 01   | Mês 02   | Mês 03   | Mês 04   | Mês 05   | Mês 06   | Mês 07   | Mês 08   | Mês 09   | Mês 10   |             |
| 01 Professor auxiliar                                      | 20h/s         | 2.768,48 | 2.768,48 | 2.768,48 | 4.246,15 | 4.246,15 | 2.768,48 | 2.768,48 | 2.768,48 | 2.768,48 | 2.768,48 | 30.640,14   |
| 01 Monitora                                                | 44 h/s        | 1.652,09 | 1.652,09 | 1.652,09 | 2.571,57 | 2.571,57 | 1.652,09 | 1.652,09 | 1.652,09 | 1.652,09 | 1.652,09 | 18.359,86   |
| TOTAL                                                      |               | 4.420,57 | 4.420,57 | 4.420,57 | 6.817,72 | 6.817,72 | 4.420,57 | 4.420,57 | 4.420,57 | 4.420,57 | 4.420,57 | 49.000,00   |

*[Assinatura]*

X



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 433/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 12/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ nº 08.051.003/0001-40

Sede e Escuder: Rua Luiz Dias da Silva, 316, Vila Zecolima, Fone: (11) 4029-4162, 4029-8649, CEP: 13.270-554, Salto-SP

| 12.3 Despesas de Gestão/Consumo |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |  | Valor Total |
|---------------------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|-------------|
| Descrição dos itens de despesas | Mês 01   | Mês 02    | Mês 03   | Mês 04   | Mês 05   | Mês 06   | Mês 07   | Mês 08   | Mês 09   | Mês 10   |  |             |
| Material de Consumo             |          |           |          |          |          | 200,00   | 300,00   | 300,00   | 300,00   | 300,00   |  | 1.400,00    |
| Material de Limpeza             |          |           |          |          |          | 200,00   | 200,00   | 200,00   | 200,00   | 200,00   |  | 1.000,00    |
| Material Pedagógico e Educativo |          | 500,00    |          | 500,00   |          |          | 500,00   |          |          |          |  | 1.500,00    |
| Gás                             |          |           |          |          |          | 260,00   | 260,00   | 260,00   | 260,00   | 260,00   |  | 1.300,00    |
| Energia Elétrica                |          |           |          |          |          |          | 200,00   | 200,00   | 200,00   | 200,00   |  | 800,00      |
| TOTAL                           |          | 500,00    |          | 500,00   |          | 660,00   | 1.460,00 | 960,00   | 960,00   | 960,00   |  | 6.000,00    |
| TOTAL GERAL                     | 4.420,57 | 19.920,57 | 4.420,57 | 7.317,72 | 6.817,72 | 5.080,57 | 5.880,57 | 5.880,57 | 5.880,57 | 5.880,57 |  | 70.000,00   |

Estância Turística de Salto, 24 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca

Presidente da APAE

Lucélia Aparecida Massoca

Presidente APAE Salto  
RG: 24.754.090-0

Juliana Pervitali Marques

Assistente Social

CPF: 05.689.71

Juliana Pervitali Marques Gomes

Assistente Social

Maria Madalena Baldi

Diretora Pedagógica

Maria Madalena Baldi  
Diretora de Escola  
RG: 9.417.686-3